



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei n.º 072/2021 – Origem Executivo – Com Mensagem Retificativa  
Aprovado em Sessão Extraordinária no dia 22/12/2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.831, de 29 de março de 2004.

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.831, de 29 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º As remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios serão revistos no dia 1º de janeiro de cada ano, em observância ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índice.*

*§ 1º Para a concessão da revisão geral anual deverão ser considerados os percentuais acumulados de inflação dos últimos 12 meses, imediatamente anteriores a data determinada no caput deste artigo.*

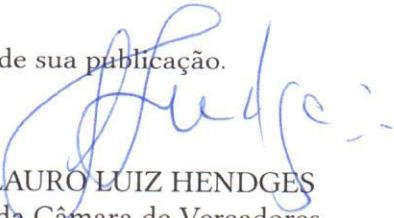
*§ 2º A revisão geral anual será extensiva as remunerações pagas aos empregados públicos e aos contratados temporariamente pelo Município, bem como aos proventos de inatividade e pensões pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itaqui.” (NR)*

*“Art. 2º (...)*

*(...)*

*II – o percentual a ser concedido, a cada ano, será definido em lei específica, considerando o disposto no § 1º do Art. 1º desta Lei.  
(...).” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador LAURO LUIZ HENDGES  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB  
Secretária

Publicação:

Período: 22/12/2021 a 22/01/2022.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)